PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.200

Cria emprego público em comissão

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica criado um emprego público sob a designação de "DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS", Referência 35 a 47, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Inclua-se, assim, ao Anexo I, da Lei Complementar n. 02, de 30 de janeiro de 1991, o emprego público em apreço.

Artigo 3º - Fica, outrossim, o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação funcional de 10 a 100% aos ocupantes de empregos de provimento em comissão, bem como aos ocupantes de empregos permanentes.

Artigo 4º - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a conceder a gratificação estatuída no artigo precedente aos servidores comissionados na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n. 2.190, de 29 de novembro de 1993.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de dezembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria